



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

AVISO DE LICITAÇÃO

(Extrato)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, conforme descrição e quantidades constantes no Edital e Processo Interno.

A presente licitação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os documentos de habilitação e as propostas serão recebidas no **dia 26 de Novembro de 2021, às 08h:30m**, na sala da administração DA Secretaria Municipal de Turismo, Esporte Juventude de Conceição do Araguaia - PA, pela Comissão de Licitações.

O edital e demais elementos da licitação, bem como outras informações, poderão ser obtidas junto à Divisão Administrativa DA Secretaria Municipal de Turismo, Esporte Juventude de Conceição do Araguaia - PA, Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - São Luiz II - CEP 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, de segunda às sexta-feira, no horário das 08:00h às 13:00h, por e-mail; licitaconceicaodoraguaia@gmail.com ou pelo site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Conceição do Araguaia - PA, 19 de Novembro de 2021.

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

EDITAL Nº 001/2021
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE
MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº: 4827/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA

Dia 26 de Novembro de 2021, às 08h:30m

Local: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte Juventude de Conceição do Araguaia – ESTADO DO PARÁ

Sala da Comissão permanente de Licitação

Endereço: Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - São Luiz II - CEP 68.540-000– Conceição do Araguaia - PA

E-mail: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PREÂMBULO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pelo **Decreto nº 132/2021**, **CONVIDA** essa empresa para participar do presente certame licitatório, na modalidade **CONVITE**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no regime por aquisição indireta, o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nºs 8.078 de 11.09.90, 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e demais normas aplicadas à matéria.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, conforme descrição e quantidades constantes no Edital e Processo nº 4827/2021.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA

Dia, 26 de Novembro de 2021, às 08h:30m

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ

Sala da Comissão permanente de Licitação

Endereço: Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, Centro– Conceição do Araguaia - PA

E-mail: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

As informações, bem como cópia integral do Edital e seus anexos da presente Licitação, encontram-se à disposição na Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - São Luiz II - CEP 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, junto à Divisão Administrativa, das 08:00h às 13:00h, de Segunda à Sexta-feira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CARTA CONVITE

LICITAÇÃO Nº 4827/2021

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2021

TIPO: menor preço

ÓRGÃO Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº 1145 - SETOR SÃO LUIZ II.

O Município de Conceição do Araguaia-PA, através da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I.

Fica estabelecido o dia 26 de Novembro de 2021, às 08h:30min, para a entrega dos envelopes de habilitação e propostas, no endereço acima citado.

I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

1.2. Os fornecimentos dos itens licitados, deverão rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de fornecimento contidas no Termo de Referência.

II. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

2.1. As informações e esclarecimentos complementares sobre esta Carta Convite e seus anexos, poderão ser solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito, email: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com ou, no endereço TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº 1145 - SETOR SÃO LUIZ II, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e no horário de expediente a partir das 08h00min às 12h00min, diretamente no protocolo da Comissão Permanente de Licitação

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do Município de Conceição do Araguaia, e devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.3.1 Empresas que possuam em seu quadro de sócios ou como funcionários, representantes neste certame, prestadores de serviços ou com qualquer vínculo em sua gestão Pessoas Físicas que se insiram nas previsões típicas da Lei Federal n. 12.813/2013.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, deverão apresentar cadastro em vigor, expedido pela Prefeitura do Município de Conceição do Araguaia.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.

IV - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão na seguinte dotação orçamentaria:

As despesas serão pagas conforme dotação abaixo:

PROGRAMA: 07.07.07.27.695.0707.2.136 ELEMENTO: 3.3.90.30.00
Fonte: 10010000

V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 As licitantes deverão apresentar, no **envelope Nº 01**, os seguintes documentos complementares para fase de habilitação, da presente licitação:

5.1.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) no banco de fornecedores da Prefeitura MUNICIPAL de Conceição do Araguaia, devidamente atualizado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

5.1.1.1 Entende-se por CRC, devidamente atualizado quando os documentos exigidos para a emissão deste encontra-se dentro do prazo de validade, conforme o disposto nesta carta convite.

5.1.2 Fica facultado a apresentação do CRC, devidamente atualizado ou os documentos conforme relacionados abaixo.

5.1.3 Fica facultado ainda a licitante apresentar o documento de CRC juntamente com os documentos condicionante de sua emissão, de forma atualizada;

5.2 - Documentação Relativa à Capacidade Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos oficial de identificação dos sócios.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- g) Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante;

5.3- Comprovação da regularidade fiscal:

- a) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF;;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, seja está negativa ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

53.1 A licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

deverá apresentar, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial.

53.2 A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atender ao item 53.1, deverá apresentar todas as certidões previstas nesta Carta Convite, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

53.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

53.3.1 O benefício de que trata o item 53.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

53.3.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 53.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 53.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11 desta Carta Convite.

5.4- Documentações Relativas à Qualificação Econômica - Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.5 Relativos à Regularidade trabalhista:

5.5.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.6 Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

5.7 Todos os documentos exigidos pertinentes à constituição legal da empresa referem-se à jurisdição do local da sede da licitante;

5.8 A documentação acima deverá ser apresentada em uma única via, impressas ou datilografadas, escritas em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições;

5.9 As empresas poderão apresentar a documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original a fim de ser autenticada por qualquer membro da Comissão (art. 32, da Lei Nº 8.666/93), ou publicada em Órgão da Imprensa Oficial.

5.9.1 Os documentos previstos poderão ser autenticados a partir do original, até as 12 horas do último dia que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação e Proposta;

5.9.1.1 Serão aceitas somente cópias legíveis;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

5.9.1.2 Não serão aceitos documentos que contenham rasuras que comprometam sua leitura e/ou interpretação ou aferição de datas.

5.10 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (§ 6º, Art. 43, da Lei Nº 8.666/93).

VI - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do Convite ao qual se destina e com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como ANEXO deste instrumento ou em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

6.1.1. A apresentação de proposta que não contenha todos os dados indicados ensejará a desclassificação da licitante.

6.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, portando procuração outorgando poderes para devido fins de licitação, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

6.2.1. Planilha de Orçamento, com os preços orçados pela licitante, discriminados em algarismos e por extenso, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com o fornecimento dos itens licitados.

6.2.1.1 Cotar os preços unitários, total do item, total do lote e global da proposta

6.2.1.1.1. O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2.1.1.2 A licitante deverá indicar, para cada tipo de produto, expresso por extenso e algarismos, o preço por unidade e, unicamente por algarismos, o valor total do item, considerando as quantidades estimadas, constantes do referido Anexo.

6.2.1.2 Para efeito de julgamento, prevalecerá o valor por extenso unitário, em caso de divergência entre este e o preço descrito em algarismos. Neste caso, caberá à Comissão de Licitações proceder à correção dos cálculos

6.2.2 Indicar os seguintes prazos na proposta:

6.2.2.1 O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos e materiais para decoração natalina de **FORMA IMEDIATA** conforme a necessidade desta Secretaria, nos locais indicados pela mesma, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

6.2.2.2 Todos os custos de materiais e produtos para execução do serviço, será custeado pelo proponente vencedor, sem causar nenhum ônus a contratante.

6.2.2.3 A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude.

6.2.2.4 Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela Poder Legislativo deste Município.**

6.2.2.5 Indicar marca, tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados;

6.2.2.6 Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

VII. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo desta Carta Convite, as licitantes participantes deverá, apresentar-se perante a Comissão de Licitação afim de efetuar seu credenciamento como participante deste convite, fornecendo os "documentos credenciais".

7.1.1 Entende-se por "documentos credenciais":

7.1.1.1 Instrumento de constituição social onde possa ser identificado (i) A atividade da licitante compatível com a presente Carta Convite, (ii) O Quadro societário, incluindo cotas, e; (iii) A responsabilidade administrativa dos sócios onde se possa identificar a competência para assinatura dos documentos da licitação;

7.1.1.2 Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF);

7.1.1.3 Conforme critério da licitante Procuração Pública, em cópia autêntica ou transcrição original com poderes aptos ao OUTORGADO(A) para representar o(a) OUTORGANTE na forma legal; Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste convite incluindo suas declarações, propostas e demais itens, sendo efetivamente identificado o presente procedimento no corpo do instrumento, ou; Termo de Credenciamento, na forma do especificado e exemplificado no anexo ao presente;

7.1.3.1 O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar documentos específicos (se for o caso), enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este convite;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

7.1.4 Carteira de Identidade do representante ou outro documento oficial equivalente, que detenha foto e regularidade, permitindo a identificação civil, e seja aceito em âmbito nacional;

7.1.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, da mesma forma, uma empresa poderá ser representada por apenas um representante;

7.1.6 Durante os trabalhos da sessão de abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das licitantes participantes, o que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

VIII. DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O julgamento e a classificação das propostas processar-se-á pelo critério de menor preço total ofertado, desde que atendidas as exigências deste instrumento convocatório e o interesse da Administração.

8.2. Serão desclassificadas as propostas:

8.2.1. que não atenderem as exigências deste instrumento convocatório, bem como as que estiverem incompletas ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão de Licitação, não permitam o seu entendimento ou comprometam seu conteúdo;

8.2.2. que estiverem com preços unitários de insumos superiores aos constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude, preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos do que dispõem os artigos 44, § 3º e 48, § 1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93;

8.3. A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setores Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exequibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados.

8.3.1. Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexecutabilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, a proposta ficará desclassificada.

8.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, conforme critérios estabelecidos no

8.5.1 Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

8.6. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, publicando o resumo do ato no Diário Oficial.

8.7. Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula IX abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à homologação do certame e à adjudicação do objeto, após o que será, oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

8.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

IX. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitação, no endereço constante da inicial desta Carta Convite, nos dias úteis, devendo vir acompanhados da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária credenciada.

9.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

X. DO AJUSTE

10.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.

10.2. O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação da(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula XI desta Carta Convite.

10.2.1. O prazo a que se refere o subitem 9.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

10.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

XI. DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

normas pertinentes.

11.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido nesta Carta Convite, será (ão) aplicada (s):

a) multa no valor correspondente a 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da proposta;

b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com o Município de Conceição do Araguaia-PA, a critério da Administração.

11.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Município de Conceição do Araguaia-PA, através do Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao processo executivo.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12 .1. As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante desse instrumento convocatório.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada nesta Carta Convite, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

13.2. A Secretaria Municipal de Turismo, eposte e Juventude, através da(o) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

13.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

XIV. DOS ANEXOS

14.1 Constituem anexos desta carta convite, dele fazendo parte integrante:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO - CARTA PROPOSTA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO ANEXO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, 19 de Novembro de 2021.

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Comissão de Licitação Presidente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Constitui objeto deste Termo, a aquisição de Materiais de Decoração Natalina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição Do Araguaia - Pará, via procedimento licitatório nos termos das Leis Nº 8.666/93; 10.520/2002 e Decretos 3.555/2000.

2.2. As aquisições do material para a decoração natalina se justificam pela necessidade da obtenção dos materiais por esta Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude para valorizar o espírito natalino de nossa cidade e promover um aspecto de beleza e harmonia nesta data, salientando que a Prefeitura de Conceição do Araguaia tem desenvolvido iluminação decorativa alusiva ao Natal desde o ano de 2017 e possui com o intuito buscar valorizar a aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade potencializando o evento natalino ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal, e como destino turístico aliando qualidade, estética, criatividade, espetáculo visual e luminância, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

3. O objeto é composto de 22 (vinte e dois) itens distintos com as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	UN D	ESPECIFICAÇÃO
01	1200	m	Mangueira Luminosa LED 11 mm azul
02	1000	m	Mangueira Luminosa LED 11 mm verde
03	1500	m	Mangueira Luminosa LED 11 mm branca
04	300	m	Mangueira Luminosa LED 11 mm vermelha
05	200	pç	Cordão LED 100 mini lâmpadas 10 mts
06	02	pç	Papai Noel inflável 2,20 alt. (figura natalina)
07	90	pç	Festão 5m x 45cm
08	100	pç	Bolas enfeite árvore de natal coloridas pendentes 20cm
09	50	pç	Estrela enfeite árvore de natal cor prata 25cm
10	50	pç	Sinos enfeite árvore de natal cor dourada
11	50	pç	Laços enfeite árvore de natal cor vermelha 30cm
12	50	pç	Festão nevado verde 2m x 11cm
13	10	pç	Laços enfeite árvore natal cor azul 60cm
14	15	pç	Guirlandas enfeite natal 100cm
15	01	pç	Burro enfeite presépio natal 1,50 x 1,20cm
16	02	pc	Ovelha natal 0,60 x 0,50 cm



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

17	30	pç	enfeite árvore de natal coloridos 25cm
18	04	pc	Boneco Papai Noel 90 cm
19	30	pç	Chuva de meteoro com 8 tubos led luzes na corda coloridos 50cm
20	25	pc	Cascata led 200 lâmpadas
21	100	pc	Enfeites para árvore de Natal 30 cm
22	03	pc	Caixas de presente Luminosas 1,50 x 1,20 mt

4.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

4.1 O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos e materiais para decoração natalina de **FORMA IMEDIATA** conforme a necessidade desta Secretaria, nos locais indicados pela mesma, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

4.1.1. Todos os custos de materiais e produtos para execução do serviço, será custeado pelo proponente vencedor, sem causar nenhum ônus a contratante.

4.2 A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude.

4.3 Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc.** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela Poder Legislativo deste Município.**

4.4 Os produtos e materiais deverão ser fornecidos de **FORMA IMEDIATA**, a partir da assinatura do contrato vigente ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

4.5 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal Nº 8.666/93.

4.6 O servidor responsável designado como representante do Executivo Municipal, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pela Secretária de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – Pará.

5. DA ADJUDICAÇÃO

5.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em Ata.

6. DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6.1 A Homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda:

7.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

7.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais licitados;

7.2.3. Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 48 (quarenta e oito horas), a contar da notificação;

7.2.4. Entrega dos produtos e materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.2.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

7.2.6. Entrega dos produtos e materiais licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

7.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

7.2.8. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.1 Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- a. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

8.2. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

8.4. Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais licitados, verificando sempre a sua qualidade;

8.5. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;

8.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A vigência do contrato terá início a partir da assinatura do mesmo até 31 de Dezembro de 2021.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

10.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

10.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

11. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 07.07.07.27.695.0707.2.136 ELEMENTO: 3.3.90.30.00
FONTE: 10010000

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

13.2. A Nota Fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

13.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

14. DAS PENALIDADES.

14.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 280/2021, que será aplicada na forma seguinte:

- a. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- b. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

14.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a. Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da Nota de Empenho;
- c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002).

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

14.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

15.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

15.3. A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

15.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

15.5. São partes integrantes deste Edital:

15.6. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

15.7. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

15.8. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Travessa Vereadora Virgolina Coelho, Nº1145, São Luiz II CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA;

15.9. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nº 3.555/2000 e nº 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

15.10. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Conceição do Araguaia-PA, xxxx de xxxx de 2021

Atenciosamente,

Erika Denis Cruz da Silva
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 004/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Anexo II
Modelo de Planilha de Formação de Preços

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
REFERENTE: CONVITE Nº **XXX/2021**
LICITAÇÃO TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**
ABERTURA: **xx/xx/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DOS DOCUMENTOS, COM INSTALAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA MANUSEIO DO ARQUIVO DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no presente Processo Licitatório, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas e encargos devidos, obrigações decorrentes de leis sociais e de quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes na prestação dos serviços.

- a) Executaremos os serviços pelo preço unitário por pagina no valor de
totalizando o valor global de R\$ ();

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	1200	m	Mangueira Luminosa LED 11 mm azul
02	1000	m	Mangueira Luminosa LED 11 mm verde
03	1500	m	Mangueira Luminosa LED 11 mm branca
04	300	m	Mangueira Luminosa LED 11 mm vermelha
05	200	pç	Cordão LED 100 mini lâmpadas 10 mts
06	02	pç	Papai Noel inflável 2,20 alt. (figura natalina)
07	90	pç	Festão 5m x 45cm
08	100	pç	Bolas enfeite árvore de natal coloridas pendentes 20cm
09	50	pç	Estrela enfeite árvore de natal cor prata 25cm
10	50	pç	Sinos enfeite árvore de natal cor dourada
11	50	pç	Laços enfeite árvore de natal cor vermelha 30cm
12	50	pç	Festão nevado verde 2m x 11cm
13	10	pç	Laços enfeite árvore natal cor azul 60cm
14	15	pç	Guirlandas enfeite natal 100cm



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

15	01	pç	Burro enfeite presépio natal 1,50 x 1,20cm
16	02	pc	Ovelha natal 0,60 x 0,50 cm
17	30	pç	enfeite árvore de natal coloridos 25cm
18	04	pc	Boneco Papai Noel 90 cm
19	30	pç	Chuva de meteoro com 8 tubos led luzes na corda coloridos 50cm
20	25	pc	Cascata led 200 lâmpadas
21	100	pc	Enfeites para árvore de Natal 30 cm
22	03	pc	Caixas de presente Luminosas 1,50 x 1,20 mt

- b) Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de **45** (Quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- d) Utilizaremos equipamentos, equipe técnica e administrativa que for necessária para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a correção dos mesmos, desde que assim seja necessária;

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Nº....., firma,portadora do CNPJ
Nº....., localizada na, nº
....., na cidade de....., estado do
....., através de seu sócio
administrador....., CPF: xxxxxxxx-xx, declara para devido fins de direitos, que não existe
fato superveniente impeditivo de habilitação ao Convite nº ____/2021-SRP, Processo Licitatório nº.
_____/2021, cujo objeto é_____.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais. Local e
data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu contador, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e CRC nº: _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea "a" do subitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, do Edital, do convite nº __/2017-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em de de 2021.

Contador/CRC

OBSERVAÇÕES:

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC deste contador.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados na carta convite.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO

....., firma,portadora do CNPJ
Nº....., localizada na, nº
....., na cidade de....., estado do
....., através de seu sócio
administrador., CPF: xxxxxxxx-xx, juntamente com o seu representante legal, declara para
devido fins de direitos, a inexistência de vínculo pessoal, técnico, de responsabilidade ou qualquer outro,
relativo aos seus sócios, diretamente ou através de sociedade que possam fazer parte, isoladamente ou
em conjunto, para com o Poder Público Municipal, devendo ser declarado expressamente qualquer
vínculo que possa existir, seja Pessoa Física ou Jurídica, para fins de comprovação ao Convite nº
/2021-, Processo Licitatório nº._____/2021, cujo objeto é

_____.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais. Local e
data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Õ E S

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

REFERENTE: CONVITE Nº **001/2021**

LICITAÇÃO TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

ABERTURA: **26/11/2021**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DOS DOCUMENTOS, COM INSTALAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA MANUSEIO DO ARQUIVO DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Pelo presente termo....., cadastrado(a)
no CNPJ/CPF sob o nº....., com endereço à
.....
..

DECLARA: QUE conhece e aceita todas as normas do edital da licitação modalidade Convite nº. **XXX/2021**;

NÃO existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta municipalidade;

NÃO consta no quadro da empresa menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

DECLARO que não sou INIDÔNEO para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Por ser verdade firmo o presente.

_____/_____/_____/_____

Nome e Assinatura



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E
JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede nesta cidade à xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx Sr. xxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº _____._____._____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa,

_____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, conforme estabelecido na carta convite 001/2021, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 4 8 2 7/2021/PMCC-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, em conformidade com as condições estabelecidas na carta convite n.º 001/2021-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

1. Os preços praticados pelo presente instrumento estão sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da Carta Convite nº.001/2021/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: WWW.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.Caberá ao CONTRATANTE:

7.1- Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

7.2. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

7.4. Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais licitados, verificando sempre a sua qualidade;

7.5. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;

7.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

7.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1- Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda:

8.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

8.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais licitados;

8.2.3. Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 48 (quarenta e oito horas), a contar da notificação;

8.2.4. Entrega dos produtos e materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.2.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

8.2.6. Entrega dos produtos e materiais licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

8.2.8. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

9. À CONTRATADA caberá, ainda:

9.1- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

contrato.

9.2A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 10.1- é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 10.2- é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 10.2- é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da Secretaria Solicitante, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

11.10 representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.3A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11.4Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Juventude, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.5Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, a Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

12. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Fiscal do contrato designado pela secretaria de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia designado para esse fim, através da portaria xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

13.A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

PROGRAMA: 07.07.07.27.695.0707.2.136 ELEMENTO: 3.3.90.30.00
FONTE: 10010000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

14.10 pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

14.2. A Nota Fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

14.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

14.4A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

14.5- O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no processo nº.4827/2021/CPL.

14.6O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

14.7O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

14.8Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

17.A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas na carta convite. A multa tem deser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

17.1Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2- advertência;

17.3- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.4- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

17.5.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

17.5.2 não manter a proposta, injustificadamente;

17.5.3 comportar-se de modo inidôneo;

17.5.3 fazer declaração falsa;

17.5.4- cometer fraude fiscal;

17.5.5- falhar ou fraudar na execução deste contrato;

17.5.6- deixar de assinar o contrato.

17.6 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

17.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

17.8 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1.A rescisão deste contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos

casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

III- judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.2A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO A CARTA CONVITE E À PROPOSTA DA CONTRATADA

19. Este contrato fica vinculado aos termos do processo nº 4 8 2 7 /2021-SRP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Conceição do Araguaia - Pará,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Pará, em _____ de _____ de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____ 2ª - NOME: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

Convite nº 001/2021

Recebi(emos) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA o edital da Licitação na modalidade de convite n. **001/2021**, expedido em **19 de Novembro de 2021** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o dia **26 Novembro de 2021 às 08h:30m** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

.....,de.....de

Assinatura do Interessado



Carimbo CNPJ

CPF/CNPJ(MF):

Interessado:

CPF:

Endereço:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Aviso de Licitação

CARTA CONVITE nº 001/2021

O Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, torna público que fará realizar no dia **26 de novembro de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**. O edital poderá ser retirado no site deste município www.montedocarmo.to.gov.br/licitacoes. Mais informação através do e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, **19 de Novembro de 2021.**

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Presidente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que o **Carta Convite nº 001/2021** foi afixado no "placar" da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE JUVENTUDE de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, no dia **19 de Novembro de 2021** devendo permanecer até o dia da abertura do mesmo, conforme determina o art. 22, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE JUVENTUDE de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, aos **19 dias do mês de Novembro de 2021**.

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Presidente de Licitação